

**JUSTIFICATIVA**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 09/2024.**

|                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010902/2025-PMP-SEMED</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E ESTANDES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.</b> |
| <b>BASE LEGAL: ART. 86, §2º, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.</b>                                                                                                                                                                               |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>                                                                                                                                                                                 |

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA, tem como missão institucional de garantir o acesso à educação a qualidade dos espaços de ensino com estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades.

A presente aquisição se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A contratação ocorrerá por meio de procedimentos licitatórios, fundamentados nos casos previstos com base na Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME nº 73/2022.

A Coordenação da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, durante o monitoramento da rede da educação, identificou que as unidades escolares da rede promovem ações lúdicas pedagógicas como: feiras culturais extracurriculares, feira de ciências, conferências, simpósios, feira de robótica, etc., levando a interação da comunidade escolar, de forma precária devido não possuírem estruturas diversas a exemplo: som, iluminação, estandes para exposição de trabalhos etc. necessária atender as rede municipal de educação.

Em suma, promover uma educação de qualidade de forma eficiente é o maior desafio existente na atualidade, que vem sendo implementada de forma paulatinamente no decorrer do ano letivo, dentro das metas do PME de Pacajá/PA, com iniciativas diversas, fomentando o processo de ensino aprender dos alunos, sempre focada na performance no ambiente escolar na parte estrutural como também na dinamização das práticas pedagógicas com atividades lúdicas extracurriculares, permitindo a interação entre escolar x aluno x comunidade escolar.

Considerando, a inovação e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, implementadas e direcionadas pela Coordenação da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, seguindo o regramento jurídico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, 9.394/96, as interações do processo de ensino aprendizagem em escola e o aluno, a exemplo das mencionada acima, serão dadas o acompanhamento e atenção devida, assim buscando resultados satisfatórios nos resultados da aprendizagem.

A Coordenação da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, defende que a participação em atividades extracurriculares, tais como desporto, artes, oficinas, entre outras, podem proporcionar oportunidades diversas para o crescimento e desenvolvimento

das crianças e adolescentes. cabe às escolas perseverarem face a um melhor desenvolvimento dos alunos, tentando adequar estratégias e consolidando esforços, contando com a participação de toda a comunidade escolar e educativa que têm como função refletir sobre o melhor para os seus alunos.

O crescimento exponencial da prática destas atividades deve-se sobretudo a interesses econômicos e familiares que pretendem que as crianças e jovens permaneçam o maior tempo possível num ambiente propício ao cultivo de valores educativos, morais e de cidadania (Carbinatto, Tsukamoto, Lopes & Nunomura, 2010).

Compreende que as Feiras pedagógicas, atividades extracurriculares, seminários entre outros etc. são uma das formas mais eficientes de iniciação e divulgação científica para alunos da educação básica. Elas desempenham um papel importante no processo de ensino aprender, como na popularização da ciência, na identificação de talentos que podem ser incentivados a participar de eventos de maior abrangência, como: Olimpíadas Nacional de Matemática, Olimpíadas Nacional de Ciência, Olimpíadas Brasileira de Robótica (OBR), etc.

A participação em feiras pedagógicas é uma oportunidade valiosa de aproximar a comunidade externa. Esses eventos permitem um contato direto com a comunidade escolar, proporcionando aos alunos a vivência de diversas atividades experimentais que facilitam a interação com o contexto cultural educacional, social e ambiental em que vivem.

Considerando a necessidade urgente para atender as demandas, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 20250255, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2025-015-PMVX, cujo objeto versa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS (INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS), torna-se a solução mais eficaz, para o cumprimento do princípio da eficiência da Administração Pública, como finalidade melhorar o atendimento dos servidores públicos, vinculando-os a execução de sua função com presteza e buscando a perfeição, constituindo uma organização funcional administrativa. Fernanda Marinela preceitua:

A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a conseqüente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da iniciativa privada, sendo que, nessa situação, o lucro é do povo; quem ganha é o bem comum.

Germana Oliveira Moraes, acerca do assunto, conclui que:

Princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta a seus agentes a persuasão do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primado pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social. [...].

Em razão disso, torna-se de grande relevância a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E ESTANDES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.**

Dessa forma, fica evidente o papel da responsabilidade da Secretaria de Educação em manter o planejamento das necessidades do exercício de 2025, amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, fundamentado nos casos previstos, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.) e da IN SEGES/ME nº 65/2021, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Nisto, através da **solicitação pelo ofício n.º 2108/2025-GAB**, para adesão à Ata de Registro de Preços, a SEMED, recebeu a Autorização, para utilizar a **Ata de Registro de Preços N.º 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 9.2025-015- PMVX, bem como, através do aceite, datado no dia 12/09/2025 a empresa **FAROL FEST PRIME LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 16.821.151/0001-40, estabelecida estabelecido na rua José Ribeiro Alves, 3790, sala A, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, Estado Pará, Cep:68.373-360, e-mail: tricolor@hotmail.com, representada por seu, Sr. **NILDSON MORAES ARAÚJO**, escrito no CPF n.º 791.358.892-68, apresentou anuência para o fornecimento dos Itens 04,19,20,22,67,77,78 da Ata.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Diante da referida necessidade o Estudo Técnico Preliminar-ETP, julgou pertinente que a melhor solução **Adesão a Ata de Registro de Preços**, considerando a urgência na aquisição do referido objeto, a utilização da adesão a ata de registro de preços está fundamentada no Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023. Tendo sido identificado a **Ata de Registro de Preços N.º 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 9.2025-015- PMVX, cujo objeto versa: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE**

**EVENTOS (INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)**., tendo o valor global de todos os itens aderidos;

- Valor global dos itens **Ata de Registro de Preços N° 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 9.2025-015- PMVX é de R\$ **1.233.619,10 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Educação, para a verificação da viabilidade dos preços da **Ata de Registro de Preços N° 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 9.2025-015- PMVX, se permanecem vantajosos a Administração.

Com base nas pesquisas de preço, conforme pode se verificar nos orçamentos acostados no presente Processo Administrativo n° **010902/2025-PMP-SEMED**, cujos valores de mercado propostos nas cotações encontram-se o valor final de 1.388.648,50 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos de quarenta e oito reais e cinquenta centavos), estando acima do valor da **Ata de Registro de Preços N° 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 9.2025-015- PMVX, tonando-se a ata mais vantajosa para A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

Cumpramos ressaltamos que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E ESTANDES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA**, mediante **Ata de Registro de Preços N° 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP N° 9.2025-015- PMVX é vantajosa para esta Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, razão essa da escolha da contratante: empresa : **FAROL FEST PRIME LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n° **16.821.151/0001-40**, detentora da ata de registro de Preços.

Destarte, a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da **VANTAJOSIDADE**, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA – SEMED, contratar uma empresa que já atende a esfera municipal de diversas regiões do estado do Pará outro Órgão Municipais, fator concorrente, se dá pelo fato de representar uma economia financeira à Administração Pública, tendo em vista que os preços orçados e demonstrados na aquisição, indica para a Adesão da Ata, foram demonstrados pela Divisão de Compras, através do mapa comparativo de preços, que

auferem um valor de **R\$ 1.233.619,10** (um milhão e duzentos e trinta e três mil e seiscentos e dezenove reais e dez centavos) .

A referida adesão da supracitada Ata, em relação ao levantamento a mediana do preço de mercado, possui o valor de 1.388.648,50 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos de quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, a **Ata de Registro de Preços Nº 20250255**, originária do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2025-015- PMVX aderida, garante uma **economia de R\$: 155.029,40** (cento e cinquenta mil reais e vinte e nove reais e quarenta centavos). Mediante tais fatos é que se justifica a Adesão à Ata para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E ESTANDES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.**

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica orçamentária do exercício de 2025.

|                          |                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| Órgão:                   | 04 - Fundo Municipal de Educação                       |
| Unidade Orçamentária:    | 07- Secretaria Municipal de Educação                   |
| Projeto/Atividade:       | 12 361 0231 2.026 Manutenção do Salário Educação (Qse) |
| Classificação Econômica: | 3.3.90.30.00 – Material de consumo                     |

|                          |                                                                                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                   | 04 - Fundo Municipal de Educação                                               |
| Unidade Orçamentária:    | 0402- Fundo Manut. E Desenv Educação Básica                                    |
| Projeto/Atividade:       | 12 361 0231 2 010–Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% |
| Classificação Econômica: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                             |

|                          |                                                                            |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                   | 04 - Fundo Municipal de Educação                                           |
| Unidade Orçamentária:    | 0402- Fundo Manut. E Desenv Educação Básica                                |
| Projeto/Atividade:       | 12 365 0271 2 013–Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil -FUNDEB 30% |
| Classificação Econômica: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                         |

#### 5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 6. CONSIDERAÇÕES

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, considerando os princípios norteadores e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023, somos favoráveis pela viabilidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA E ESTANDES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA**, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para tramitação e posterior análise da Comissão Permanente de Contratação, Assessoria Jurídica e Controladoria Interna do Município de Pacajá/PA para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para posterior ratificação da Secretária Municipal de Educação, e contratação.

Pacajá PA, 15 de setembro de 2025.




**LETICIA DE JESUS DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Compras  
DECRETO Nº 026/2025

PREFEITURA DE  
**PACAJÁ**  
Aqui tem Trabalho

Autorizado:

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.



**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação de  
Pacajá/PA.